

de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

Portaria SEAD Nº 266, DE 13 DE março DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando o processo SEI Nº0718.018855.00016/2025-25, OFÍCIO Nº 1267/2025/CASACIVIL, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar, a contar de 13 de março de 2025, o servidor Juliano Raimundo Cavalcante, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 9211055-1, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º – É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 267, DE 13 DE março DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando o processo SEI Nº 0761.013645.00015/2025-25, OFÍCIO Nº 215/2025/SEICT, de 17 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a contar de 17 de março de 2025, a Portaria SEPLAG, Nº 85, de 21 de Janeiro de 2020, que lotou o servidor na Polícia Civil do Estado do Acre.

Art. 1º – Lotar, a contar de 17 de março de 2025, o servidor Jairo de Oliveira Nolasco, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 9154345-4, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, até ulterior deliberação.

Art. 2º – É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 272, DE 14 DE março DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Processo SEI nº 4022.005104.00015/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 10 de Março de 2025, o servidor FRANCISCO ABIDIAS SOARES, Apoio Administrativo NIVEL I 25H – Classe II, matrícula nº 232319-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, para prestar seus serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

Dec. nº 21-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER AO ENSINO ESPECIAL.

EDITAL Nº 034 SEAD/SEE/ESPECIAL, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00217/2025-48, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária por análise de títulos para atender à Educação Especial.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 1.1 Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota:

ASSISTENTE EDUCACIONAL – PLÁCIDO DE CASTRO – RURAL  
18º; ROBSON PEREIRA DOS SANTOS LIMA; 25.

ASSISTENTE EDUCACIONAL – PORTO ACRE – RURAL

103º; ELIDA SILVA DE OLIVEIRA; 0 / 104º; ERIKA LUCIA GOMES LIMA; 0 / 105º; MARIA EDIVANIA DOS SANTOS DA CUNHA; 0 / 106º; ADRIANA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA; 0 / 107º; JUNIOR BATISTA DE SOUZA; 0 / 108º; APARECIDO CERDEIRA DA SILVA; 0 / 109º; ANA DE LIMA PAULO; 0.  
PROFESSOR MEDIADOR P1 - PLÁCIDO DE CASTRO – URBANA  
51º; SHIRLENE SOUSA LESSA; 50 / 52º; ELISANGELA MENEZES NEVES; 50 / 53º; RUBERLONE VARGAS SALES; 50 / 54º; MARIA DE FÁTIMA VARGAS CAVALCANTE; 50.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 28 de março de 2025, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	Núcleo de Educação
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Cursos na área da Educação Especial, com carga horária que totalizem 40 horas, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador – P1 (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Declaração de Antecedentes;
- Declaração de Aptidão Legal;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração de Herdeiros;
- Declaração de Dependentes;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- aa) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

### 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPO-

RÁRIA DE PROFESSOR NÍVEL 2, 25 HORAS POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER AO ENSINO REGULAR.

EDITAL Nº 041/SEAD/SEE/REGULAR, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00217/2025-48, tomam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor nível 2, 25 horas por análise de títulos para atender ao Ensino Regular.

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1 Convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota:

MATEMÁTICA

PORTO ACRE – RURAL

13º; Ronald Feitosa Ribeiro; 0.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 28 de março de 2025, das 07h30min às 13h30min, ao Núcleo de Educação situado na Rodovia Ac 10 Km 29 – Porto Acre.

2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Declaração de Antecedentes;
- Declaração de Aptidão Legal;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração de Herdeiros;
- Declaração de Dependentes;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- x) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

### 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL Nº 012 SEAD/SEE, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, em atenção à recomendação do Tribunal de Contas do Estado, tornam pública a inclusão do subitem 11.18 ao Edital nº 001 SEAD/SEE, de 20 de setembro de 2024, permanecendo inalterados os demais itens e disposições do referido edital de abertura, conforme segue:

(...)

11.18. O candidato que não possuir recurso para preparar a videoaula e acesso à internet, se assim desejar, poderá realizar a gravação e o envio da videoaula e do plano de aula por meio de estrutura disponibilizada pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, nos pólos determinados no item abaixo, mediante agendamento de que trata o subitem 11.18.3.

11.18.1. Lista dos locais e links disponíveis por município:

REGIONAL	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO	LINK
ALTO ACRE	ASSIS BRASIL	Núcleo de Representação da SEE	Rua: Raimundo Chaar, Bairro: Centro, Nº 362 - CEP: 69.935-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-assis-brasil">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-assis-brasil</a>
ALTO ACRE	BRASILÉIA	Pólo UAB	AV. Prefeito Rolando Moreira, 230 Centro - CEP: 69.932-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-brasileia">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-brasileia</a>
ALTO ACRE	CAPIXABA	Núcleo de Representação da SEE	Rua: Travessa Gavião, nº 440, Centro - CEP: 69.931-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-capixaba">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-capixaba</a>
ALTO ACRE	EPITACIOLÂNDIA	Núcleo de Representação da SEE	Rua Travessa de Integração, S/N - Centro. CEP: 69934-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-epitaciolandia">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-epitaciolandia</a>
ALTO ACRE	XAPURI	Pólo UAB	Rua Benjamin constante, 139, Centro - CEP: 69.930-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-xapuri">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-alto-acre-unidade-de-gravacao-de-xapuri</a>
BAIXO ACRE	ACRELÂNDIA	Pólo UAB	Av. Adnilso Rogério, nº 951, Centro - CEP: 69.945-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-acrelandia">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-acrelandia</a>
BAIXO ACRE	BUJARI	Núcleo de Representação da SEE	Rua Raio do Sol, 118, Centro - CEP: 69926-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-bujari">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-bujari</a>
BAIXO ACRE	PLÁCIDO DE CASTRO	Núcleo de Representação da SEE	Rua Epaminondas Jacome, S/Nº - Centro. CEP: 69.928-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-placido-de-castro">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-placido-de-castro</a>
BAIXO ACRE	PORTO ACRE	Núcleo de Representação da SEE	Linha I, Nº 939, Vila do In-cra - CEP: 69.927-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-porto-acre">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-porto-acre</a>
BAIXO ACRE	RIO BRANCO	Esc. José Ribamar Batista	RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 2570 AEROPORTO VELHO - CEP: 69.903-420	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-i">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-i</a>
BAIXO ACRE	RIO BRANCO	Esc. Jornalista Armando Nogueira	ESTRADA DIAS MARTINS Nº 1494 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 69.900-001	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-ii">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-ii</a>
BAIXO ACRE	RIO BRANCO	Esc. Sebastião Pedrosa	TRAVESSACOMARANº 101 COMARA - CEP: 69.900-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-iii">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-iii</a>
BAIXO ACRE	RIO BRANCO	Esc. Colégio Acreano	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 687 CENTRO	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-iv">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-iv</a>
BAIXO ACRE	RIO BRANCO	Polo UAB	AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 3030 BOSQUE - CEP: 69.900-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-polo-uab">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-rio-branco-polo-uab</a>
BAIXO ACRE	SENADOR GUIOMARD	Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes	AV. Castelo Branco nº2277, centro - CEP: 69.925-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-senador-guimard">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-baixo-acre-unidade-de-gravacao-de-senador-guimard</a>
JURUA	CRUZEIRO DO SUL	Pólo UAB	Rua Rui Barbosa, 525 - Centro - CEP: 69.980-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-cruzeiro-do-sul-polo-uab">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-cruzeiro-do-sul-polo-uab</a>
JURUA	CRUZEIRO DO SUL	Centro de Referência em Inovação para a Educação Barão do Rio Branco	Rua Rêgo Barros, 107 - CENTRO - CEP: 69.980-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-cruzeiro-do-sul-centro-de-referencia">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-cruzeiro-do-sul-centro-de-referencia</a>
JURUA	MÂNCIO LIMA	Núcleo de Representação da SEE	Avenida Joaquim Generoso de Oliveira, 202, Centro - CEP: 69.990-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-mancio-lima">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-mancio-lima</a>
JURUA	MARECHAL THAUMATURGO	Núcleo de Representação da SEE	Rua Zilda Vasconcelos, Nº 610 - Centro. CEP: 69.983-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-marechal-thaumaturgo">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-marechal-thaumaturgo</a>
JURUA	PORTO WALTER	Núcleo de Representação da SEE	Rua Calily Cameli s/n, Centro - CEP: 69.982-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-porto-walter">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-porto-walter</a>
JURUA	RODRIGUES ALVES	Núcleo de Representação da SEE	Avenida Ulisses Guimarães nº. 699, Dario Pereira - CEP: 69.985-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-rodrigues-alves">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-jurua-unidade-de-gravacao-de-rodrigues-alves</a>
PURUS	MANOEL URBANO	Núcleo de Representação da SEE	Rua Valerio Caldas de Magalhães S/N, Centro - CEP: 69.950-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-purus-unidade-de-gravacao-de-manoel-urbano">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-purus-unidade-de-gravacao-de-manoel-urbano</a>
PURUS	SANTA ROSA DO PURUS	Núcleo de Representação da SEE	Rua 28 de Abril, S/N, Cida-de Nova - CEP: 69.955-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-purus-unidade-de-gravacao-de-santa-rosa-do-purus">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-purus-unidade-de-gravacao-de-santa-rosa-do-purus</a>
PURUS	SENA MADUREIRA	Pólo UAB	Rua João Marçal, nº 231, CSU - CEP: 69.940-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-purus-unidade-de-gravacao-de-sena-madureira">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-purus-unidade-de-gravacao-de-sena-madureira</a>
TARAUACÁ-ENVIRA	FEIJÓ	Pólo UAB	Rua Edmundo do Como, 229, Centro - CEP: 69.960-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-tarauaca-envira-unidade-de-gravacao-de-feijo">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-tarauaca-envira-unidade-de-gravacao-de-feijo</a>
TARAUACÁ-ENVIRA	JORDÃO	Núcleo de Representação da SEE	Rua Carlos Gonçalves de Farias S/N, Centro - CEP: 69.975-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-tarauaca-envira-unidade-de-gravacao-de-jordao">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-tarauaca-envira-unidade-de-gravacao-de-jordao</a>
TARAUACÁ-ENVIRA	TARAUACÁ	Centro Estadual de Educação Permanente - CEDUP	Rua Benjamin Constant, 1350, Centro - CEP: 69.970-000	<a href="https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-tarauaca-envira-unidade-de-gravacao-de-tarauaca">https://www.ac.gov.br/servico/concurso-see-tarauaca-envira-unidade-de-gravacao-de-tarauaca</a>

11.18.2. Ao candidato será disponibilizada apenas a estrutura, não havendo nenhum auxílio técnico (corpo técnico operacional) ou material acessório além do espaço físico, computador e internet.

11.18.3. O candidato interessado para garantir o acesso ao local de gravação, deverá acessar o link de agendamento do respectivo ao município em que gostaria de realizar a gravação e o envio da videoaula e do plano de aula, conforme a tabela do subitem 11.18.1. deste edital. Para garantir o agendamento o candidato deverá entrar com sua conta no portal gov.br. Caso não possua cadastro, primeiramente deverá fazê-lo de acordo com as orientações constantes do documento disponível na página do certame, no endereço eletrônico <https://www.nossorumo.org.br/>, para, só então, acessar o link de agendamento.

11.18.3.1. Para realizar o agendamento o candidato deverá acessar o link que consta do subitem 11.18.1 e efetuar os seguintes passos:

- escolher o município de gravação, clicar no link de acesso à plataforma;
- clicar na opção de "Agendar Serviço", conferir seus dados, preenchendo o número de telefone, caso ainda não tenha informado;
- escolher uma data disponível;
- clicar em "Agendar";
- na tela seguinte, clicar em "Estou Ciente";
- clicar no botão "Ver Comprovante"; e
- imprimir o documento de comprovação do agendamento para a apresentação no local, data e horário agendados.

11.18.3.2 O candidato poderá realizar o agendamento dentro do período estabelecido no Anexo III – Cronograma, conforme disponibilidade no momento do acesso.

11.18.3.3. Caso o candidato não tenha criado sua conta no site gov.br, deverá fazê-lo para poder ter acesso ao agendamento.

11.18.3.4. Após a finalização do agendamento, será emitido um comprovante de agendamento, onde o candidato deverá apresentar no dia agendado.

11.18.3.5. Após o agendamento caso o candidato desista do comparecimento, poderá realizar o cancelamento prévio acessando a plataforma e, se for o caso, solicitar um novo agendamento dentro do prazo estabelecido no Anexo III – Cronograma.

11.18.3.6. O agendamento seguirá o critério de disponibilidade de data/horário, em função dos acessos realizados na ocasião e em função de ocupação agendamentos criados no sistema.

11.18.3.7. A solicitação de agendamento não é obrigatória, podendo o candidato utilizar-se de meios próprios para realizar a sua videoaula/plano de aula, bem como o envio da mesma, conforme estabelecido neste Capítulo.

11.18.4. O candidato terá um tempo de utilização do espaço de 40 (quarenta) minutos para executar todos os procedimentos desde a montagem de materiais, gravação e envio da videoaula e do plano de aula e desmontagem de materiais, não podendo ultrapassar o limite estabelecido.

11.18.4.1. Não será disponibilizado tempo adicional para esta fase independente do motivo alegado.

11.18.5. O candidato não terá qualquer tipo de auxílio da equipe de colaboradores para utilização dos equipamentos. Ainda, não será permitido a entrada de terceiros/acompanhantes para executar tais procedimentos.

11.18.6. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por qualquer fator que impossibilite a transferência de dados, conforme disposto no item 11.3.2.1. deste capítulo.

(...)

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO (RIO BRANCO/AC)	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO (RIO BRANCO/AC)	EVENTOS
17/03/2025	07:00	26/03/2025	17:00	Solicitação de agendamento de local, data e horário para gravação e envio da Prova Prática, através da plataforma, conforme links indicados no subitem 11.18.1.
17/03/2025	07:30	17/04/2025	17:00	Gravação e envio da Prova Prática, nos locais indicados no subitem 11.18.1.

(...)

## 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do concurso público da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste concurso público.

1.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 07h00 às 15h00 (no horário oficial de Rio Branco/AC), ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato".

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE  
EDITAL Nº 050 SEAD/SESACRE, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a convocação para a posse, de que trata o Edital nº 049 SEAD/SESACRE, de 26 de fevereiro de 2025, conforme segue:

### 1 DA POSSE

1.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2 do referido edital, deverá comparecer, a um dos seguintes endereços, conforme informações a seguir:

Cidade	Data	Horário	Local	Endereço
Cruzeiro do Sul	25/03/2025	10h	Auditório do Hospital da Mulher e da Criança do Juruá	Avenida Lauro Muller, 350, Centro.
Rio Branco		17h	Auditório da Federação do Comércio do Estado do Acre	Avenida Getúlio Vargas, 2473, Bosque.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do número (68) 3215-2621, junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, das 8h às 12h ou das 14h às 17h por meio do endereço eletrônico [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon  
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE  
EDITAL Nº 056 SEAD/SEE, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00217/2025-48, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: projeto, cargo, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

PROFESSOR PNS - P2 - LINGUAGENS (6º AO 9º E/OU ENSINO MÉDIO) - RODRIGUES ALVES

11; 2304030099; ALEX FEITOZA DE OLIVEIRA; 16 / 12; 2304010104; MARIA ALCIENE SILVA DE SOUZA; 16 / 13; 2304015788; RAIMUNDO NONATO DA SILVA; 15.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

ASSISTENTE EDUCACIONAL – PLÁCIDO DE CASTRO – URBANA

11; 2304009047; MAGNO SANTOS PERREIRA; 20 / 12; 2304001905; TAINÉ OLIVEIRA DE MOURA; 20.

ASSISTENTE EDUCACIONAL – RIO BRANCO – URBANA

438; 2304022598; ELIETE CAVALCANTE DE SOUZA; 21 / 439; 2304006555; FRANCISCO RENATO SOUZA SILVA; 21 / 440; 2304004652; ALEX GALDINO LIMA; 21 / 441; 2304033350; GABRIEL ARAÚJO DE FARIAS; 21 / 442; 2304032172; JANIER DE SOUSA FERREIRA; 21 / 443; 2304001465; LYZIA CLÍVEA NASCIMENTO DA SILVA SALES; 21 / 444; 2304028845; VITÓRIA CORREIA DE OLIVEIRA; 21 / 445; 2304012265; LARISSA DA SILVA FERNANDES; 21 / 446; 2304023497; JOSÉ MARCOS CUNHA DE MELO; 21 / 447; 2304021412; ANALICE QUEIROZ DE SOUSA; 21 / 448; 2304026755; CELINO RUFINO DA SILVA NETO; 21 / 449; 2304004050; ELVIS OLÍMPIO DE ARAUJO; 21 / 450; 2304027003; MARTA NUNES DE LIMA; 21 / 451; 2304034397; FRANCISCO ADJANES VIEIRA DO REGO; 21 / 452; 2304000502; LEILIANE QUEIROZ PEREIRA; 21 / 453; 2304003284; ENI SANTIAGO SOUZA; 21 / 454; 2304033525; JARISON DA ROCHA OLIVEIRA; 21 / 455; 2304000347; ANA PAULA SANTOS DE ALENCAR; 21 / 456; 2304011983; CLICIANY LIMA DOS SANTOS; 21 / 457; 2304019770; EDSON MAGALHAES DE OLIVEIRA JUNIOR; 21 / 458; 2304031682; MARIA ELISA SOUZA SANTOS; 21 / 459; 2304023378; LYLLIAN CAMPOS DE SOUZA; 21 / 460; 2304032508; ANNA PAULA COSTA DE SOUSA; 21 / 461; 2304000920; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA; 21 / 462; 2304032872; ERNESTO FRANCO DA SILVA E SILVA; 21 / 463; 2304029412; RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS; 21 / 464; 2304028650; DIHEGO DOS SANTOS CONCEIÇÃO; 21 / 465; 2304005183; MINORY CERQUEIRA DE LIMA; 21 / 466; 2304028565; JOELEM PINTO REGIS; 21 / 467; 2304032796; JOAO LUCAS SILVA DE ALENCAR; 21 / 468; 2304031750; WILLIAM SOUZA PEDROZA; 21 / 469; 2304017817; LUHAN DE OLIVEIRA ARIMATEI; 21 / 470; 2304034149; HUGO DE MOURA PEREIRA; 21 / 471; 2304025489; RUAN CARLOS RODRIGUES DE SOUZA; 21 / 472; 2304012940; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA; 21 / 473; 2304028059; DARILENE SOUZA DOS SANTOS; 21 / 474; 2304002400; AURILENE TENASOL DA SILVA; 21 / 475; 2304005622; SULA RABELLO DE SOUZA; 21 / 476; 2304007058; LAYNA DE SOUZA MOURA; 21 / 477; 2304000890; WISLEY FERNANDES DA SILVA; 21 / 478; 2304002190; MARCO ANTONIO GUINILING ARAÚJO; 21 / 479; 2304011596; AMANDA NERI DE SOUZA; 21 / 480; 2304000796; DEBORA VANESSA BARROS DE LIMA; 21 / 481; 2304016346; LORENA RODRIGUES ARMOAM; 21 / 482; 2304033312; GRACIENE RIBEIRO BATISTA; 21 / 483; 2304001292; SARA DA SILVA BARROS; 21 / 484; 2304016246; FELIPE PINTO DE SOUSA; 21 / 485; 2304012466; MARIA EDNA MELO DA SILVA; 21 / 486; 2304000305; SAVIO MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA; 21 / 487; 2304025480; HYAN DE LIRA LIMA; 21.

ASSISTENTE EDUCACIONAL – TARAUCÁ – URBANA

63; 2304005993; JOSÉ ROBERTO CARDOSO PAULA; 19 / 64; 2304001408; KEVIN CARLOS GOMES DE ALBUQUERQUE; 19 / 65; 2304015313; JAIME DOS SANTOS HESPANHOL; 19 / 66; 2304000751; ALANNIS MARQUES PASSOS; 19.

PROFESSOR P1 – MEDIADOR - BRASILEIA – URBANA

51; 2304018068; SYNTYA LUANA MENEZES VIEIRA; 18 / 52; 2304034412; SILVANA SILVA LIMA DOS ANJOS; 18 / 53; 2304032534; JOSENEIDE PINHEIRO DOS SANTOS; 18 / 54; 2304015998; FRANCISCO FIESCA DE OLIVEIRA NETO; 18 / 55; 2304032278; NAYRA DA SILVA E SILVA OLIVEIRA; 18 / 56; 2304029657; BEATRIZ DA COSTA CAVALCANTE; 18 / 57; 2304008128; SÂMELA GALLI MAIA; 18.

PROFESSOR P1 – MEDIADOR - MÂNCIO LIMA – URBANA

19; 2304033394; MARIA ELIDA FELES BARBOSA; 22.

PROFESSOR P1 – MEDIADOR - RIO BRANCO – URBANA

1153; 2304013292; JOELMA SOARES DE SOUZA ALMEIDA; 19 / 1154; 2304031500; PATRCIA BLEIA CASAS DE SOUZA CERRA; 19 / 1155; 2304022723; ELIDA SILVA DE OLIVEIRA; 19 / 1156; 2304010205; JANICE OLIVEIRA LIMA; 19 / 1157; 2304033959; KELLEN MARIA DA SILVA OLIVEIRA; 19 / 1158; 2304019459; RUBILENI SOARES DE LIMA; 19 / 1159; 2304024954; SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS; 19 / 1160; 2304015427; MIRIAN FERNANDES DE SOUZA; 19 / 1161; 2304022517; LETÍCIA LINS DA SILVA; 19 / 1162; 2304032777; SILVANA JANUÁRIO DE SOUZA; 19 / 1163; 2304032207; LUCINEIA FERREIRA DA SILVA; 19 / 1164; 2304010836; ANA VITÓRIA SOMBRA DE QUEIROZ; 19.

PROFESSOR P1 – MEDIADOR - SENA MADUREIRA - URBANA

67; 2304016491; CARLIANE DA SILVA SANTOS; 20 / 68; 2304023553; MILSE DA ROCHA BELARMINO RAMOS; 20.

PROFESSOR P1 – MEDIADOR - TARAUCÁ – URBANA

50; 2304001982; MARIA VÂNIA ABREU DA PAIXÃO; 20 / 51; 2304026538; ANTÔNIA TÁLITA DE ANDRADE ALBUQUERQUE; 20 / 52; 2304001079; EDRIAN DE OLIVEIRA SOUZA; 20 / 53; 2304025860; MARIA TEREZINHA DA SILVA CRUZ; 20.

ENSINO REGULAR

PROFESSOR PNS - P2 – ARTE - RIO BRANCO – URBANA

17; 2304004287; ROSANA MARQUES DA SILVA; 20; (RECLASSIFICADA) / 19; 2304018246; ÍTALO DA SILVA LIMA; 20; (RECLASSIFICADO) / 24; 2304029064; ISADORA CAMELO AIACHE; 19; (RECLASSIFICADA).

PROFESSOR PNS - P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS - RIO BRANCO – URBANA

92; 2304026640; ADRIELE NACIMENTO OLIVEIRA; 15; (RECLASSIFICADA).

PROFESSOR PNS - P2 – GEOGRAFIA - RIO BRANCO – URBANA

115; 2304010265; CRISTIELE SOUZA DA SILVA; 16 / 116; 2304020157; PAULA BEZERRA DA SILVA LOPES; 16.

PROFESSOR PNS - P2 – GEOGRAFIA – SENA MADUREIRA – URBANA

9; 2304007541; SUELY DA CONCEIÇÃO FIRMINO; 18.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA ESPANHOLA - RIO BRANCO – URBANA

4; 2304012630; NADIA DE OLIVEIRA MARINHO; 25; (RECLASSIFICADA).

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA INGLESA - RIO BRANCO – URBANA

23; 2304007768; LARISSA FERNANDA CRISPIM SANTANA; 21; (RECLASSIFICADA) / 36; 2304010417; FERNANDA CABRAL AMORIM; 20; (RECLASSIFICADA).

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - JORDÃO – URBANA

14; 2304001303; ANTÔNIO NONATO BRAGA GRANGEIRO; 18.

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – SENA MADUREIRA – URBANA

10; 2304009778; ANA PAULA DA SILVA SANTOS; 17.

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – TARAUCÁ – RURAL

5; 2304023785; RAQUEL SOMBRA DE SOUZA; 17.

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – TARAUCÁ – URBANA

25; 2304019747; ECILIA ANDRADE LIMA; 16 / 26; 2304029249; FRANCISCA DAS CHAGAS FARIAS ALVES; 16 / 27; 2304029243; VANIA DA COSTA LIMA; 16 / 28; 2304029253; MAYANE DA COSTA LIMA SOUZA; 16.

PROFESSOR PNS - P2 – QUÍMICA - RIO BRANCO - URBANA

47; 2304026649; QUETILA VIEIRA DO NASCIMENTO; 15 / 19; 2304032897; EUNICE SOUZA DA COSTA OLIVEIRA; 20; (RECLASSIFICADO).

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 28 de março de 2025, das 07h30min às 13h30min, a um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  Núcleo de Educação
Brasília	Rua Benjamin Constant nº 64, Centro	
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/nº, Centro	
Mâncio Lima	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador – P1 (original e uma cópia);
- k) Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40h, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- m) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- n) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- o) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- p) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- q) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- r) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- s) Autodeclaração Étnico-Racial;
- t) Declaração de Antecedentes;
- u) Declaração de Aptidão Legal;
- v) Declaração de Bens;
- w) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- x) Declaração de Herdeiros;
- y) Declaração de Dependentes;
- z) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- aa) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/>.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico: [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2025/SEAD

PROCESSO Nº 0006.016638.00004/2025-93

Unidade Gestora: SEAD

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE/AC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, “Palácio das Secretarias”, CEP 69.900-660, na cidade de Rio Branco – AC, neste ato por seu Secretário de Estado de Administração, o Sr. PAULO ROBERTO CORREIA, brasileiro, inscrito no CPF nº 614.535.872-04, e pela Diretora da Organização em Centros de Atendimento OCA, a Sr.ª FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO GOMES, brasileira, inscrita no CPF nº 832.227.582,04, ambos residentes em Rio Branco-Acre, doravante denominado ESTADO, e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ sob o nº 63.595.557/0001-32, com sede na Av. Ceará, 3693, 7º BEC, na cidade de Rio Branco – AC, neste ato representando pelo Diretor-Superintendente Sr. MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO LAMEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.093.802-00, e pelo Diretor Técnico o Sr. KLEBER PEREIRA CAMPOS JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 359.776.122-49, doravante denominado SEBRAE/AC, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se a legislação pertinente e as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a conjugação de esforços e recursos financeiros, materiais e humanos para implantação, a operacionalização e a administração dos serviços prestados na Central de Serviços Públicos OCA da capital e do interior.

O presente acordo de cooperação tem por finalidade precípua a criação de mecanismos de suporte para o atendimento das demandas de micros e pequenos empreendedores, formais e informais, com os seguintes quantitativos:

2023 – 4.823 Empreendedores

2024 – 5.064 Empreendedores

2025 – 5.317 Empreendedores

Parágrafo único. O parâmetro utilizado para execução deste TERMO é o Decreto Estadual nº 3.357, de 20 de agosto de 2008, alterado pelo Decreto Estadual n.º 10.976, de 24 de janeiro de 2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 São executores deste TERMO:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, responsável pela coordenação e gerenciamento, cuja participação será exercida através da DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTO OCA; e